



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018**

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE GUIRICEMA E A EMPRESA SINHOROTO E NAVARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guiricema - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.141.093/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Teixeira Rodrigues Junior, inscrito no CPF sob o n.º 046.280.376-71.

**CONTRATADA:** SINHOROTO E NAVARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.778.771/0001-32, neste representado por um de seus sócios ALEXANDRE EVARISTO SINHOROTO, inscrito no CPF sob o n.º 046.280.376-71.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 4.65% (quatro inteiros e noveta e cinco décimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do instrumento contratual original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO**

1. Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses), nos termos previsto na Cláusula Décima do instrumento contratual original, diante da necessidade de continuação dos serviços prestados, sendo tal prorrogação vantajosa para a administração, considerando que ficarão mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
2. O valor mensal do contrato, após acrescido de acordo com o **IPCA**, é R\$4.381,80 (Quatro mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
  - 2.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

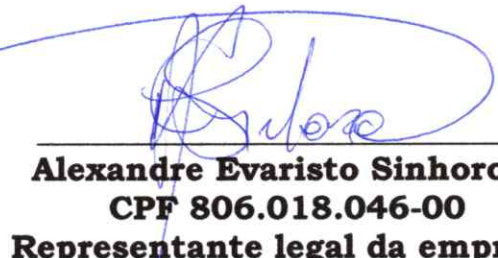
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guiricema/MG, 03 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**José Teixeira Rodrigues Júnior**  
CPF 046.280.376-71  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Evaristo Senhoroto**  
CPF 806.018.046-00  
Representante legal da empresa

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**